



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.508

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

“Altera redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 1.473, de 17 de janeiro de 2012, que denominou a EMEB da Rua Colinas, no Parque Paraíso como EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos, e dá outras providências”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 1.473, de 17 de janeiro de 2012, passando a vigorar da seguinte forma:

“Dispõe sobre denominação da EMEB Bairro do Paraíso, Distrito do Polvilho, passando a denominar-se EMEB EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS.”

“Art. 1º. Fica denominada “EMEB EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS” a EMEB Bairro do Paraíso.”

Art. 2º. Continuam em vigor todos os demais dispositivos da Lei nº1.473, de 17 de janeiro de 2012, não alterados por esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de novembro de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo